TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Projeto Básico

I. OBJETO

1. Aquisição de materiais, para reforma de ambiente, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Bás

II. JUSTIFICATIVA

1. Necessidade reforma, adaptação e ampliação do estúdio de TV do TSE e das suas salas de apoio, c no Memorando CRTV/ASCOM nº 1/2021, sei 1554360, e projeto aprovado 1577782.

III. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

LOTE	TTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
1	1	Carpete em placa MB Astral 6mm cor Cygnus-402, dimensões da placa 50 x 50 cm	80	m^2
	2	Cola/adesivo tack permanente para carpete	32	kg
2	3	ESPUMA ACÚSTICA GRAFITE, dimensões de 625x625x25mm PARA TETO E PAREDE	384	unidade
	4	Cola/adesivo "PA" para espuma acústica - tubo de 400 g	128	unidade
3	5	Tinta acrílica verde fosca para fundo de contraste para estúdio de TV (Chroma Key)	4	Galão de 3,2 litr
	6	Tinta para projeção/estúdio - cor branco neve fosco, de alta cobertura	3	Lata de 18 litro
4	7	Chapa/perfil/friso americana para carpete em alumínio sem garra 30x13x3000mm cor bronze ou fumê, utilizado como acabamento de carpete colado	5	barra de 3 m

1. Carpete em placas:

1.1. Quantidade: 80,00 m^2 (oitenta metros quadrados).

1.2. Características técnicas e composição: carpete antimofo, antialérgico e bacteriostático. Placas de boucle tuf vários níveis, em relevo, sobre base primária sintética. A laçada ou loop deve possuir fios contínuos e não mostrar corte deverão ser uniformes e ter as diferentes cores bem definidas, não podendo apresentar desfiamento ou mistura de co feixe de fibras de mesma cor. As placas de carpete deverão apresentar as seguintes características:

- Adensamento dos tufos: aproximadamente 12 tufadas por polegada linear (de acordo com as amostras) ou 1/12 polegadas (47 fileiras por 10 cm)
- Tipo de fibra: 100 % nylon tinto em massa ou solution dyed.
- Gramatura do pelo: 550 a 750 g/m²
- Altura do pelo: alturas do pelo aproximadamente de 3,0 mm, 4.0 mm, 6,0 mm, com textura
- Peso do Fio: 600g/m²
- Peso Total: 3500 a 3700 g/m² (±10%)
- Espessura do pelo: 3,0mm
- Altura total: 6,5 mm (+/- 15%);
- Tráfego comercial pesado grau 5.
- Flamabilidade: Norma ASTM E 648 – classe 1
- Densidade de fumaça: ASTM E 662 < 450
- Propensão estática: Menos que 2,0 KV3,5 kV com controle estático: permanente < 2,0 kV/3,5 kV , característico da fibra antiestática e/ou AATCC
- Marca/modelo de referência: Beaulieu, padrão Astral , código 402, da linha Sygnus, vide figura 1 e amostras localizadas na Seção de Engenharia Ar Senap.
- Cor: predominância de cinco cores – bege acinzentado mesclado de pontos cinza chumbo, azul claro, bege claro, bege escuro, argila claro, marrom- disponíveis na Senap, figura 1.
- Dimensão das placas: Aproximadamente entre 50 cm x 50 cm.
- Base primária sintética: 100% poliéster
- Base secundária vinílica condensada com reforço de fibra de vidro ou base acolchoada. A base do carpete deverá ter flexibilidade para evitar empen placas.
- Acabamento de soleira em alumínio, cor bronze, fumê ou champagne, espessura de 1,5 cm, conforme detalhe item 1.2.8.

1.2.1. A imagem abaixo ilustra o padrão compatível com a especificação (à esquerda) e o padrão incompatível com direita).

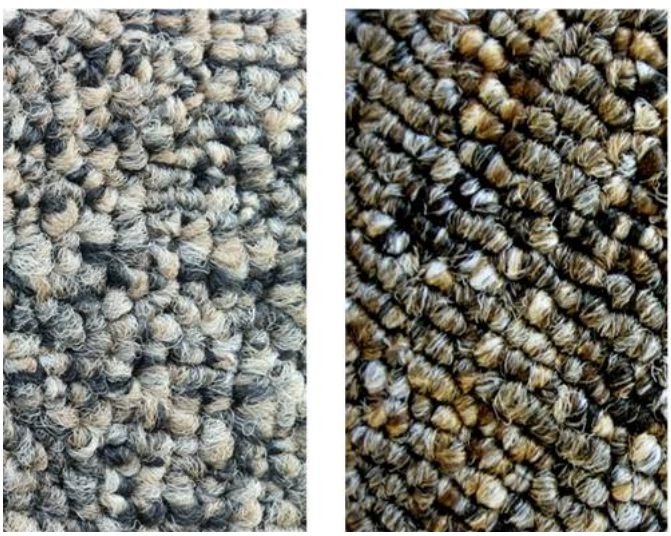

Fig.1 - Imagens comparativas da diferença de padrão de superfície da face principal do carpete especificado. À esquerda, padrão compa especificação. À direita, padrão incompatível com a especificação. Imagens ilustrativas. A amostra de cor e das demais propriedades do vistoriada na Senap - Seção de Engenharia, Arquitetura e Projetos.

1.2.2. As cores e os padrões das placas poderão ser conhecidos também por meio de vistoria das amostras dispor Engenharia, Arquitetura e Projetos, localizada no SAFS, Quadra 7, lotes 1 e 2, 4º andar, sala A-468, telefone 3030-8246 Bras

1.2.3. Todas as placas deverão ter as mesmas dimensões, seus ângulos deverão ser retos e planos, de forma a pos perfeita. As juntas deverão ser imperceptíveis.

1.2.4. O revestimento deverá ser compatível com o tráfego comercial pesado e com o uso de cadeira com rodízios. O (item 1.2.6 - método NBR 8810:1985) deverá apresentar como resultado perda de massa inferior a 2%.

1.2.5. A base do carpete deverá:

- ser apropriada ao uso de adesivo de contato para instalação sobre piso elevado;
- ser impermeável à umidade;
- ser fundida com a manta (fio e base primária);
- ser estruturada com fibra de vidro;
- utilizar material reciclável;
- possibilitar o remanejamento da placa, quantas vezes for necessário, sem que sofra danos;
- o conjunto fibra e base deverá ter baixa emissão de compostos orgânicos voláteis e deverá utilizar material reciclável, bem como aceitar a lavagem pe

1.2.6. O fio deve resistir ao tráfego sem perder o brilho e as características iniciais.

1.2.7. As placas deverão ser perfeitamente niveladas, sem desfiaduras nas bordas, com os tufos bem fixados à base prin se eventualmente puxados, não resultem em pelos soltos ou chumaços fora do padrão. As placas não poderão co desfiaduras nas bordas, buracos e qualquer outro desvio do padrão desejado. O piso deverá possuir resistência a ager deverá conter plastificante e metais pesados (tais como os ftalatos e o cádmio) condenados pelos órgãos ambientais. O deve impedir a combustão.

1.2.8. Chapa / perfil / friso de Alumínio utilizado como acabamento de carpete colado

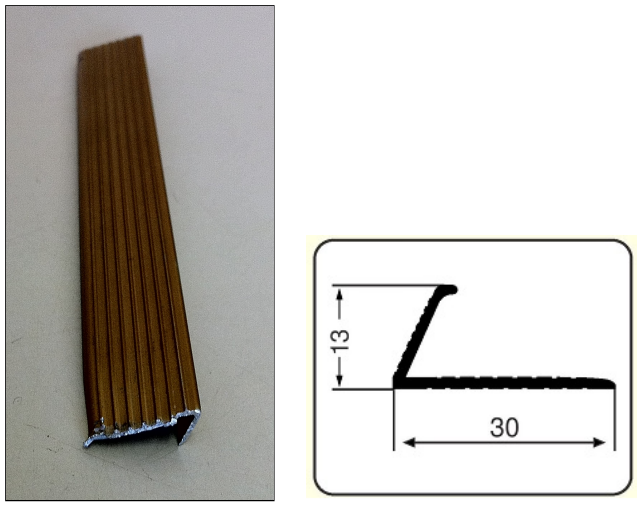

Fig. 2 detalhe do perfil de acabamento do carpete

2. Espuma Acústica em placas:

2.1. Quantidade: 384 unidades, perfazendo o total de 150 m^2 (150 metros quadrados).

2.2. Características técnicas e composição:

Espuma absorvedora acústica, semi-rígida, de estrutura micro-celular, densidade mínima de 11 kg/m^3.

- Cor: Grafite. Imagens anexadas neste Projeto Básico, figura 3.
- Dimensão mínima das placas: 625 x 625 mm.
- Espessura: 25 mm.
- Material: Composto flexível base poliuretano mineralizado com células abertas irregulares, atóxico e antialérgico. Não soltar fibras nem esfarelar.
- Flamabilidade: Velocidade máxima de queima conforme norma NBR 9178 = 0,0 mm/min (auto extinguível).
- Segurança contra fogo conforme norma NBR 9442:

  - Classe A - Pintado

  - Classe B - Sem pintura

- Densidade conforme norma NBR 8537: mínima de 11 Kg/m3.

figura 3. Imagem ilustrativa da espuma acústica

3. Cola/adesivo tacK permanente para carpete:

3.1. Quantidade: 32 kg

3.2. A cola/adesivo acrílico deverá ser do tipo "tack" (cola adesiva de contato) permanente. A cola/adesivo deverá pe grudar o carpete modular várias vezes, sem prejuízo da aderência, do nivelamento e da manutenção das propriedades orig efeito da cola/adesivo é o mesmo de um papel autoadesivo que permite ser colado em diferentes locais, mantendo as composição e colagem mesmo depois de retirado ("tack" permanente).

3.3. A cola/adesivo deverá propiciar fácil remoção do piso e fácil limpeza do revestimento do piso elevado, caso o TSE pela remoção do carpete modular. O tipo de cola/adesivo deverá permitir que, quando descolado o carpete, para se fazer existente não seja necessária a utilização de abrasivos que prejudiquem o acabamento e a cola do revestimento de lan fixado ao piso elevado.

4. Cola para espuma acústica:

4.1. Quantidade: 128 tubos de 400 gramas.

4.2. A cola para fixar espuma acústica deverá ser atóxica e antichamas , ser preparado à base de borrachas naturais minerais, resinas naturais e sintéticas, dissolvidos em solventes orgânicos alifáticos, oxigenados e aromáticos deriv elastômero, resinas sintéticas, cargas minerais e solvente orgânico.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta de preços especificando mar material ofertado.

LOTE	TTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	
1	1	Carpete em placa MB Astral 6mm cor Cygnus-402, dimensões da placa 50 x 50 cm	80	m^2	
	2	Cola/adesivo tack permanente para carpete	32	KG	
2	3	ESPUMA ACÚSTICA GRAFITE, dimensões mínimas de 625x625x25mm PARA TETO E PAREDE	384	Unidade	
	4	Cola/adesivo "PA" para espuma acústica - tubo de 400 g	128	Unidade	
3	5	Tinta acrílica verde fosca para fundo de contraste para estúdio de TV (Chroma Key)	4	Galão de 3,2 litros	
	6	Tinta para projeção/estúdio - cor branco neve fosco, de alta cobertura	3	Lata de 18 litros	
4	7	Chapa/perfil/friso americana para carpete em alumínio sem garra 30x13x3000mm cor bronze ou fumê, utilizado como acabamento de carpete colado	5	barra de 3m	
Valor Global					

5.1.1. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência desde que apresentem a mes qualidade igual ou superior.

5.1.2. A quantidade do galão e da lata de tinta variam em decorrência da marca e da fabricação. As tintas fabricadas na l ao catálogo de cores, que não são encontradas "a pronta entrega", têm redução no volume do galão. Da mesma form apresentam lata de 20 litros, ao invés de 18 litros. Colocamos os volumes mínimos encontrados no mercado.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo para entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de e eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, localizada no subsolo do Edifício Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 07, Lotes 01/02, Brasília-DF, das 10 às 17 horas, em dias úteis.

6.2.1. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendam

6.3. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemen conformidade com a descrição do item.

6.4. Os materiais deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alte recondicionado ou recuperado.

6.5. Os materiais devem ser entregues em embalagem original, sem avarias.

7. GARANTIA

7.1. A contratada deverá dar garantia contra quaisquer defeitos ou falhas de fabricação dos materiais descritos neste P prazo usual de mercado, ou seja, o mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

7.2. A garantia das placas do carpete deverá ser a usual de mercado, ou seja, de 10 anos e deverá cobrir:

- defeitos de construção têxtil
- perda de 10% de pêlo por abrasão, em condições normais de uso
- delaminação ou desfiação, em condições normais de uso
- perda de estabilidade dimensional
- levantamento de bordas
- desbotamento
- continuidade de fabricação para reposição do carpete ofertado, devendo o mesmo ser comprovadamente de linha.

7.3. O prazo para substituição dos materiais que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de a úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.

7.4. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do material durante o prazo de garantia serão da Contra

IV. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1. RECEBIMENTO

1.1. No momento da entrega dos materiais, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP (Anexo I-II deste PB), em dua ou comissão previamente designados.

1.1.1. O Termo de Recebimento Definitivo - TRD, será emitido pelo fiscal técnico ou comissão designada, no prazo de até 5 (ci após o TRP. Será emitido em duas vias, e remetido pelo processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificaçã do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação - Anexo I-III deste Projeto E

1.1.1.1. A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto verificação dos seguintes aspectos:

a) conferência do quantitativo contratado;

b) conferência do aspecto qualitativo (inclusive marca e modelo ofertados), conforme a especificação prevista neste Projeto Bá de preço;

d) cumprimento das demais obrigações previstas neste Projeto Básico;

1.1.1.2. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada, deverão co viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

1.1.2. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terc irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corr Administração, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.3. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá subs reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação.

1.1.3.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

1.1.3.2. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

1.1.3.3. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis. Caso não os re descartados ou doados.

2. PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal/fatura pelo servidor responsáve ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei

2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emiss de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 14/2017 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após o emitir a NTA e remeter o processo à CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento em até 5 (cinc Recebimento Definitivo.

2.1.3. Caso o valor contratado não seja superior a R$ 8.000,00, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir d fatura.

2.2. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on* Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularic perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

V. OBRIGAÇÕES

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Projeto Básico.

1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do fornecimento dos materiais objeto deste Projeto Básico.

1.3. Informar, conjuntamente com a proposta comercial, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-
hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contrataçã

1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal da Nota de Empenho.

1.5. Comunicar ao TSE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência d
prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

1.6. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE,
copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratad
vigência da Nota de Empenho.

1.7. Manter, durante a execução da Nota de Empenho, as condições de habilitação exigidas na licitação.

1.8. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

1.8.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por
contratante, nem poderá onerar o objeto da Nota de Empenho.

1.8.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a o
quitação dos tributos de importação a eles referentes.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

2.3. Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução contratual, fixand
correção.

2.4. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico ou com d

2.6. Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

VI. PENALIDADES

1. A contratada, quando não puder cumprir o prazo estipulado para o fornecimento e/ou prestação do serviço, tota apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompar prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das fundamentalmente as condições da Nota de Empenho, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro Administração.

1.1. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser encaminhados à Fiscalização do TSE dentro do prazo estipulado material e/ou prestação do serviço.

1.1.1. Qualquer prorrogação de prazo deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar a No

1.2. A dilação do prazo não implica isenção de responsabilidade da contratada pelo atraso, caso este seja considerad administração.

2. Pelo atraso na execução do serviço ou entrega do material, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor do material ou serviço em atraso, limitada a incidê dias. Após o 10º (décimo) dia, será considerado inexecução parcial da Nota de Empenho, ou, a critério da Administraç a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo unilateral da avença;

c) multa de 0,5% (meio por cento) por dia, ou, por ocorrência, sobre o valor do material ou serviço em atraso, caso o para a substituição dos materiais entregues ou a retificação dos serviços executados em desconformidade com as esp defeito não sejam cumpridos, limitada a incidência a 10 (dez) dias de atraso injustificado ou 3 (três) ocorrências. Após ou a 3ª (terceira) ocorrência, será considerada inexecução parcial da Nota de Empenho;

d) multa de 10% (cinco por cento) sobre o valor empenhado ou parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial da assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto ou na prestação do serviço por período superior ao previ bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado e do número de ocorrências estabelecidos na alíne

e) multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor pactuado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

f) a multa de mora não será cumulada com a multa proveniente de inexecução total ou parcial pela mesma infração. A que já tiverem sido quitadas poderão ter seu valor abatido do montante apurado da multa por inexecução total ou pa decorrentes da mesma infração/ocorrência;

g) impedimento de licitar e contratar;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. O proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade t empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o proponente e entrega de objeto compatível com o descrito neste Projeto Básico, ou seja, fornecimento de carpete em placas e/o consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico, comprovando-se 50 % (cinquenta por cento) do qu itens.

1.1.1. Caso persistam dúvidas acerca da veracidade da(s) declaração(ões), poderá(ao) ser exigida(s) pelo Pregoeiro c de Empenho(s), dentre outros documentos, para fins de comprovação do alegado e o período de fornecimento, caso a(s) d tenha(m) sido emitida(s) pelo próprio TSE.

1.1.2. Será admitido o somatório de atestados.

2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

2.1. O TSE prima pela realização de contratações sustentáveis. Neste sentido, foi previsto nesta contratação o s sustentabilidade: O conjunto fibra e base deverá ter baixa emissão de compostos orgânicos voláteis e deverá utilizar m carpete não deverá conter plastificante, nem metais pesados (tais como os ftalatos e o cádmio) condenados pelos ór fabricante do carpete deverá possuir a **certificação ISO 14001.**

Anexo I-I: Designação de Preposto

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (**UF**), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato rep
do Representante, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CP**
atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, INFORMA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identida**
nº **CPF do Colaborador**, para atuar como RESPONSÁVEL no âmbito da Nota de Empenho NE xxxxxxxx

2. O responsável informado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercen
deveres:

a) ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixos e celulares que serão informados no momento da indicação;
c) agilizar os contatos com os representantes da administração durante a execução da Nota de Empenho;

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio do telefone **(DDD)00000-0000** ou do e-mail **email@emai**
4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para co
Superior Eleitoral.

ANEXO I-II - LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO

Contratada:	CNPJ:
Nota de Empenho:	
Objeto:	
Fiscais:	

ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
Item	**Critério de Conferência**	**SIM**	**NÃO**
1	A quantidade de materiais entregues e instalados é igual a definida na nota de empenho?		
2	Os materiais foram entregues no prazo?		

ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
Item	**Critério de Conferência**	**SIM**	**NÃO**
3	Todos os materiais possuem mesma especificação do cotado?		
4	Todos os materiais foram entregues devidamente(novos e embalados, sem avarias)?		

ANÁLISE DOS ASPECTOS REFERENTES A OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		
Item	**Critério de Conferência**	
5	Em caso de reprovação dos materiais entregues, ele foram substituídos em no máximo 5 (cinco) dias corridos após a notificação?	

PARECER DA FISCALIZAÇÃO	
	A CONTRATADA **ATENDEU** AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Oco
	A CONTRATADA **NÃO ATENDEU** AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório d

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

	NÃO HOUVE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO

Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigaçõ fiscalização decide por:

	Receber provisoriamente o material
	Não receber provisoriamente o material

ANEXO I-III - LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS		
CONTRATADA:		**CNPJ:**
NOTA DE EMPENHO:	**VIGÊNCIA:**	**PRORROGÁVEL: ( )** Sim **( )** Não
OBJETO:		
FISCAIS TÉCNICOS Titular: 1º Substituto: 2º Substituto:		
FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Titular: 1º Substituto: 2º Substituto:		

ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS	
ITEM	**CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA**
1	O quantitativo entregue foi observado pela Contratada?
	PARECER DA FISCALIZAÇÃO
	A CONTRATADA **ATENDEU** AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO
	A CONTRATADA **NÃO ATENDEU** AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências

ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS	
ITEM	**CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA**
1	A Contratada entregou os materiais em conformidade com as especificações do Projeto Básico?
2	A entrega dos materiais ocorreu nos períodos estipulados no Projeto Básico?
	PARECER DA FISCALIZAÇÃO
	A CONTRATADA **ATENDEU** AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO
	A CONTRATADA **NÃO ATENDEU** AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)
	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS
	NÃO HOUVE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO
	RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização	
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO

ANA LÚCIA LOPES ZEREDO
ANALISTA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE ARQUITETURA

Documento assinado eletronicamente em **30/07/2021, às 14:05**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1736685&crc=73B9BD28, informando, caso não preenchido, o código verificador **1736685** e o código CRC **73B9BD28**.

Criado por ana.zeredo, versão 5 por ana.zeredo em 30/07/2021 14:05:18.